

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS CAMBORIÚ CONCAMPUS – IFC - CAM

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32 33

34

35

36 37

38

39

40

41 42

43

44

45

46 47

48

1

2

3

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às 13h30min, na sala da Direção-Geral do IFC - Campus Camboriú, para realização da terceira reunião ordinária do CONCAMPUS, reuniram-se os membros (Portaria Nº 2.368/2016 de 21 de junho de 2016): Rogério Luís Kerber, Diretor-Geral; José Domingos Pereira, Diretor Substituto do Departamento de Administração e Planejamento; Sirlei de Fátima Albino, Diretora de Desenvolvimento Educacional, Maria Aparecida de Souza Ramos e Luciane Colussi, representantes dos docentes; Lenara Bernieri e Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta, representantes dos Técnicos-Administrativos; Jonas Luiz da Silva, representante dos pais de alunos. Não compareceu e justificou sua falta, Gabriel Moura Brasil, representante dos discentes. O presidente deu as boas vindas aos presentes e solicitou à secretária do CONCAMPUS para que fizesse a leitura da ata da reunião anterior, que após lida e apreciada foi aprovada por unanimidade. Houveram algumas alterações da ordem da pauta, conforme o discorrer desta ata. Rogério justificou o motivo de não haver processos de estágio probatório nesta reunião. Informou que o Campus Camboriú era o único que tinha esses processos relatados em CONCAMPUS e que de acordo com as resoluções do CONCAMPUS e de Avaliação de estágio probatório, há conflitos de ideias e que já está tramitando no CODIR uma nova orientação para atualizar as resoluções. Lenara sugeriu formalizarmos um check list para a banca, a fim de evitar erros. Item 1 -Cadastro para usuário externo biblioteca - Rogério antes de passar a palavra à relatora Fernanda, informou o motivo deste assunto. Explicou que existe uma resolução com critérios de utilização da biblioteca. Informou que este documento prevê a possibilidade de utilização de usuários externos. Desta forma, ao passar por uma experiência negativa com um usuário externo nos últimos meses, e na tentativa de solucionar uma brecha que existe na resolução, este assunto está sendo passado pelo conselho para que seja feito um regulamento interno até que este seja agregado na resolução institucional. Fernanda então, fez a leitura do material e informou que o mesmo foi baseado no regulamento do SISB. Após a leitura da recomendação (anexa), foi colocada em apreciação. Não havendo questionamentos ou sugestões, a recomendação foi aprovada por unanimidade. Item 3 - Uniforme escolar - Este tema, chega ao CONCAMPUS como um início de uma conversa com o intuito de levantar uma discussão, a fim de se estender e talvez virar uma orientação. Rogério informou que dentro do IFC, há campi que adotam e outros que não adotam, o uso do uniforme. Falou sobre a relutância em utilizar uniforme por parte dos discentes e da demanda que é gerada pelos servidores no quesito fiscalização. Falou na possibilidade de liberar da obrigatoriedade da utilização ou não, de acordo com o posicionamento dos servidores do campus. Sugeriu então que os presentes levem a discussão aos pares para que em uma próxima reunião, algo de mais concreto seja trazido para a reunião. Maria concordou com a questão do constrangimento da fiscalização e demanda de trabalho. Falou na questão financeira onde tem alunos que não tem condições de comprar mais do que uma peça e as vezes inviabilizada a utilização do mesmo todos os dias e também falou da questão social, pois alunos com renda inferior, sofreria bulling por ter uma roupa de qualidade inferior do que outros. Angelica sugeriu uma carteirinha para a identificação dos alunos, considerando que não temos portões. Jonas informou que fez contato com alguns pais de alunos sobre o assunto e opinou sobre a padronização no aspecto social, informou sobre sua experiência como bombeiro onde resgatou uma aluna atropelada inconsciente mas que estava de uniforme e esta forma foi a maneira de identificação e localização dos familiares. Falou sobre a questão de segurança, onde uniformizada existe a inibição da criminalidade sobre ela. Falou sobre a questão de abrir mão de uma resistência de alunos ajuda a condizer com outras futuras resistências. Camila falou que a desculpa para não usar uniforme sempre houve, e que a necessidade de respeitar as regras faz parte da construção social dos alunos e que as vantagens de uso são maiores do que as desvantagens. Luciana falou que de acordo com os relatos dos alunos eles não gostam, concordam com a questão da modinha Jonas discorda da questão de tirar a opinião dos alunos se eles querem ou não utilizar o

R

8

X-



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

uniforme e que esta atitude abriria precedente para tentarem opinar sobre outras questões que não lhe competem. Rogério Sugeriu um levantamento de opinião de todos os segmentos, para futuras conversações com mais embasamento. Item 4 - Relatório Individual de Atividades - RIA - Luciana Colussi foi a relatora deste caso e trouxe para a reunião uma carta de manifesto de alguns docentes sobre o RIA. Informou sobre o descontentamento dos docente com relação a esta normativa imposta pelo instituto devido ao desgaste de tempo e recursos para uma ação que é desnecessária devido a duplicidade de informações. Luciana sugeriu que houvesse o RIA, mas que porem ele não fosse documentado e que fosse anual. Rogerio falou sobre a polêmica levantada sobre este documento devido ao retrabalho das atividades. Explicou o controle feito das atividades docentes sendo a disponibilização do quadro de horários no site, o PTD e o RIA e exemplificou sobre a polêmica gerada. Informou que está sendo criado um grupo de trabalho sobre a reformulação das normatizações que obrigam a comprovação das atividades docentes por meio do RIA. Sirlei informou que o RIA é institucional e não do campus, falou sobre os prazos, e modos de serem entregues. Falou sobre o GT criado para tentar alterar essa resolução e que até o final do ano virão modificações e alterações na solicitação do RIA e que o auditor se opõe ao cancelamento desta comprovação. Rogério explicou sobre o papel do auditor e falou da importância da ocupação das cadeiras nos conselhos pelos pares da instituição. Item 5 - Calendário Acadêmico 2018 - Após a apresentação da relatora Sirlei, aprovado por unanimidade. Neste momento, saiu para dar aula a docente Maria Aparecida. Item 2 - Espaços para locação do IFC - CC - José Domingos Pereira foi o relator da resolução 16/2017. Rogério por ter sido um dos que auxiliaram na construção da Resolução, explicou aos membros o objetivo da mesma. Uma das obrigações que a resolução impõe é a necessidade de passar pelo CONCAMPUS a decisão de quais são os locais do campus, possíveis para locação, considerando que a resolução prevê o empréstimo com ônus e sem ônus das dependências. Falou dos locais para possíveis empréstimos e locação: dependências esportivas, auditório, salas de aula, sala dos conselhos. Ficou assim decidido: Complexo esportivo: unanimidade pela não cessão onerosa; Auditório: unanimidade pela cessão onerosa; Sala dos conselhos: unanimidade pela cessão onerosa; Mini auditório: unanimidade pela não cessão onerosa; Salas de aula: unanimidade pela cessão onerosa; Item 6 - Assuntos-Gerais - Rogério informou que o processo de continuidade da obra do restaurante estudantil, e que em, provavelmente até o final de outubro começará as obras. E que o processo administrativamente será realizado na modalidade RDC, devido a qualificação dos servidores do DAP. Informou que o atraso da inauguração do novo alojamento estudantil, se dá pela falta de aquisição de alguns armários dos quais estão dependendo da descentralização do recurso federal. Informou novamente sobre a tramitação das atividades do campus para a regularização do habite-se. Angelica comentou em relação ao licenciamento dos bombeiros e sua preocupação com o funcionamento do setor de saúde sem essa licença e consequentemente, sem o alvará sanitário. Não havendo mais assuntos a tratar, o presidente Rogério Luís Kerber agradeceu a presença dos conselheiros e eu, Jéssica Motta, na condição de secretária, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

84	8 - 1-4 1/2
85	Rogério Luís Kerber / Nedluco Mis Lucio
86	Luciane Colussi Loui and Colussi
87	Maria Aparecida de Souza Ramos Maria Maria de Souza Ram
88	Maria Angelica de M. Assumpção Pimența
89	Jonas Luiz da Silva
90	Jéssica Motta
	Chi di

Sinlei de Feditro Albi. Lenara Bernieri Di yose Domingos Pevena

49 50

51

52

53

54 55

56 57

58 59

60

61 62

63

64

65

66

67

68

69

70 71

72

73

74

75

76

77 78

79

80 81

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE BIBLIOTECA

Camboriú, 22 de Setembro de 2017.

De: Biblioteca

Para: CONCAMPUS

Assunto: Regras para Usuários externos da Biblioteca do Campus Camboriú

Conforme solicitação da Direção do campus Camboriú, encaminhamos à Reunião do CONCAMPUS sugestões sobre as regras de utilização do espaço da biblioteca para usuários externos.

Em tempo, informamos que a proposta do referido regulamento já foi redigida e aprovada pelos Bibliotecários do SIBI, e já está em tramitação na Procuradoria Jurídica do IFC.

Enquanto o referido documento para usuários externos não está em vigor, propomos que as sugestões sejam acatadas como Resolução Interna no *campus*, a saber:

Regulamento de utilização do espaço da biblioteca para usuário externo

Segundo o art. 2o. do Regimento do Sistema de bibliotecas do Instituto Federal Catarinense (IFC) é considerado Usuário Externo todo aquele que não pertencer ao Corpo ativo do Instituto Federal Catarinense, quais sejam:

- a) comunidade externa
- b) ex-alunos, egressos, alunos desistentes
- c) ex-servidores, aposentados
- d) ex-estagiários
- e) outros cidadãos interessados em utilizar a biblioteca

Serviços disponíveis

Está disponível para este público o serviço de Consulta local.

Acesso e condições

O acesso do Usuário Externo é permitido em qualquer dia da semana, durante o horário de funcionamento da Biblioteca, mas está condicionado a identificação prévia.

Para tanto o usuário deverá se dirigir à recepção da biblioteca e fazer a sua identificação e cadastro de usuário externo no Sistema Pergamum, mediante a apresentação dos seguintes documentos originais:

- a) apresentação de documento oficial de identificação (com foto), seja RG ou CNH ou Carteira profissional;
- b) apresentação do CPF;

- c) apresentação de documento que comprove o endereço residencial;
- d) número de telefone e
- e) e-mail.

Não é permitido ao público externo a utilização das salas de estudo da Biblioteca, posto que as mesmas são destinadas à Comunidade Acadêmica do *campus*.

Procedimentos gerais

- Identificar-se e, se necessário, solicitar uma chave do guarda volumes no balcão de atendimento:
- Guardar pastas, mochilas, bolsas e sacolas no guarda volumes;
- Devolver o material após a consulta no balcão de atendimento;
- Não consumir alimentos e bebidas no interior da biblioteca;
- Evitar o uso de celular;
- Manter silêncio:
- Conservar o material bibliográfico;
- Respeitar as normas gerais do Regulamento das Bibliotecas do SIBI:
 http://biblioteca.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2014/09/Regimento-Atualizad

 o-03-09-2014.pdf>.

Disposições gerais

Ao usuário externo todas as normas devem ser respeitadas, incluindo o Código Penal (Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940) no seu art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Sob nenhuma forma será permitido o empréstimo domiciliar de obras da biblioteca para usuários externos.

Havendo necessidade será registrada ocorrência via memorando eletrônico para a direção do *campus* em questão.

Atenciosamente,

Fernanda Borges Vaz Ribeiro e Equipe da Biblioteca



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

À Magnifica Reitora do Instituto Federal Catarinense Professora Sônia Regina Souza Fernandes

Ao Diretor Geral do IFC - Campus Camboriú Professor Rogério Luís Kerber

À Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional do IFC - Campus Camboriú

Sirlei de Fátima Albino

Ao Conselho Superior do Instituto Federal de Educação Catarinense - CONSUPER

Ao Conselho de Campus do IFC - Campus Camboriú - CONCAMPUS

À Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFC – Campus Camboriú

Nós, Professores do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, declaramos por meio deste documento nossa reprovação frente aos procedimentos estabelecidos em relação ao Relatório Individual de Atividades - RIA, cujas exigências referem-se à juntada de documentos comprobatórios relacionados à conclusão de processos, que já são de conhecimento das coordenações do Campus e/ou podem ser facilmente consultados no Sistema SIG ou no Portal do Professor.

O RIA, praticado desta forma, manifesta ação meramente burocrática e desnecessária, uma vez que:

1. Não impacta na elevação da qualidade do trabalho docente, ao contrário, provoca sua precarização, pois intensifica processos que deterioram a dimensão pedagógica da profissão e minimiza o tempo dedicado a estudos e planejamentos, obrigando ao professor desperdiçar tempo de sua jornada de trabalho com a juntada de documentos que, como já dito, podem ser acessados diretamente pelas "chefias". A intensificação do trabalho docente com atividades meramente burocráticas é uma problemática grave, que vem sendo estudada com progressiva frequência e que

CONFERE COM C ORIGINAL
Em 15/05/17



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

indica consequências objetivas e subjetivas para saúde do professor, para o delineamento de suas ações pedagógicas e para sua capacidade criativa, valorização e satisfação profissional;

- 2. Constitui no mínimo uma contradição o fato de que as Coordenações de Ensino, Pesquisa e Extensão se mobilizem para expedir as declarações comprobatórias que elas mesmas avaliarão no RIA. Ora, se as próprias coordenações atestam que o trabalho foi ou está sendo realizado, ou seja, têm conhecimento do processo e suas lacunas, qual a justificativa para a juntada desta extensiva documentação? Sobre este aspecto, é importante destacar que o Decreto Nº 9.094/ 2017, Art. 3, Parágrafo Único, declara que "Quando não for possível a obtenção dos documentos a que se refere o art. 2º diretamente do órgão ou da entidade responsável pela base de dados oficial, a comprovação necessária poderá ser feita por meio de declaração escrita e assinada pelo usuário dos serviços públicos, que, na hipótese de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. " Desta forma, interpreta-se que os docentes, quando usuários de serviços públicos da própria entidade ou de outras, poderão emitir sua própria declaração amparado pela "fé pública" que lhe cabe;
- 3. Gera a elevação de gastos com recursos materiais (impressões, toner e o desgaste de impressoras), num momento em que a contenção de despesas de toda natureza constitui ação fundamental para a subsistência do próprio Campus que, como é sabido por todos, vive um momento de redução de receita;
- 4. Materializa uma irresponsabilidade na perspectiva ambiental, pois o volume de folhas impressas desnecessariamente ultrapassará 3000 páginas (se considerarmos uma média de 20 impressões para cada um dos 150 professores do

CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Campus - ainda que saibamos que este número deverá aumentar significativamente, já que só a impressão dos diários de classe alcançará este montante);

A semestralidade do RIA não se justifica, pois ainda que haja disciplinas em 5. regime semestral, a maior parte das atividades docentes são planejadas e desenvolvidas durante todo o ano letivo. Inclusive, este é um fator que destaca sua imprópria operacionalização enquanto indicador de gestão, em conjunto com o planeiamento expresso no PTD - Plano de Trabalho Docente. Isso porque caberia ao sistema de gestão permitir que o planejamento (no caso o PTD) pudesse ser refeito e atualizado a qualquer tempo, de acordo com aquilo que é próprio da dinâmica educacional, e que o relatório de atividades (o RIA) fosse elaborado ao final do ciclo. Assim, parece que estamos na contramão de qualquer teoria de gestão, impossibilitando a utilização destes instrumentos como indicadores que viabilizem a melhoria dos processos, objetando sua essência de criação. Portanto, é possível afirmar a necessidade de refletir sobre o objetivo do RIA para o aprimoramento dos processos de ensino, pesquisa e extensão, uma vez que parece configurar como um instrumento de controle - que já é exercido pelas respectivas coordenações e também pelas coordenações de curso.

É preciso afirmar que este documento não trata de um repúdio a qualquer forma de sistematização das atividades realizadas, mas sim da necessidade de que tais processos e produtos sejam constituídos de modo a gerar impulso positivo na qualificação do trabalho docente e, por consequência, nas ações de ensino, pesquisa e extensão.

Por fim, consideramos imprescindível que os representantes da classe docente nos órgãos deliberativos e consultivos do IFC (CPPD, CONCAMPUS e CONSUPER) se manifestem em relação a processos como o RIA, que têm progressivamente burocratizado a jornada de trabalho. Além disso, fica a proposta de que os estudos sobre a intensificação e precarização do trabalho docente sejam

CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense — Campus Camboriú

aprofundados e componham pauta reivindicatória com fins à preservação da autonomia e da saúde dos professores.

Nada mais havendo a tratar, assinam abaixo os professores que se manifestam de acordo com os argumentos expostos acima.

Camboriú, 09 de agosto de 2017.

NOME COMPLETO - THE SAME	ASSINATURA
Ágata Regiane Quissini	agate R. Justin
Neiva Teresinha Badin	Also de la constantina della c
Andressa Graziele Brandt	
Ivan Carlos Serpa	214304
Isaias dos Santos	
Daniel de Andrade Varela	- 500
Eliane Dutra de Armas	The Armes
Rodolfo Augusto Bravo de Conto	Rosel 1 B G
Sílvia Régia Chaves de Freitas Simões	Three Sina Okno, ct freites Simbe.
Sanir da Conceição	Janje de Conciero
Luciane Grando Dorneles Ungericht	
Luciana Colussi	Louisma Colum
Jee Borna	2 gen - U
Adriano Martendal	Jedrino Mitald
RENATA DEUSUCU	Kinata Ogunica
DANIEZ SLUKANDI KERR	FARSA
Things Henrique das N Barbosa	Cran's
AGALA RHENIUS	(doato Chemis
Mongal Kirevich Since Elsching	THE CHAPTER STATES
Kleber Erschloob	Kluber Exchinan
Brunix Corland Aita	Bruno B Aita
herrordo J. Cerros	ut Cas

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 15/05/12 Administura



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Claudia Danie Bertoli	CLERONA BERIOD
uciz, terreira	-Juff
JOSE LVIZ UNGERICHET IR	
Marcelo J. Raulier	
Paulo femando Kun	Certify tun
OSNIER F. DWDERIE	Dares A
AFONSO DA LUZ LOSS	
Daniele Sixues de Lima	Large C
FABRO ALVES DOS SANTO: DUS	Jaka Lin
KONRIGIO SOUZA BANEGAS	Til gily The
LETICIA FWHR	Total Flo
Kurine Helena Morais	Quell E
Anachistma Franzi Teixeise	Chull En
Japana Munes of Deur Claren	John of Glieno
Flarra Walter	YM
"courses brusta us hodingrees	
Madus Potho Venous	Nuthon
Carla Machado de Si Stein	Nutrito tem
Maria Spariciola de S. Com	AA
Oliziane Garles Leaned	Clizian & Scared
Catistian Royan Michelan	printiani P. Jululon
Thayn Ventura de Jouga	Throughth 1
Rafael Canlos Vélez Benito	Fall (180 B)
February to. G. R. de Silva	QL.
Marcela Granna	Miliaina
Angréa Cristina Gomes Monteiro	1100
Ivanno Schenkel Lumi Greche	hold & fact
Laurice Rigit formerelle	Sparing Right formals
Girelli Ventura de yesus	H ()
()	7\
CONFERE COM O ORIGINAL	\bigvee 5



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Camboriú

Wanne Keti Vyang	Harro Vite Viero
Chambanco da Silva franco	Varieto.
Fyilman boln	
Macaia Shreida	Jada
Elisete da Silva	
June Lina	1 Alay
ROBIGO PCICINT DE SOUTY	
GIANE LAVARAN MELO	(John)
MERCEN MEIGR	3
Ama Rula R M Amaral	while.
Everina Piermann	EUNOUS CINNERS
MAX ECHEL EMIGANI	tw.
Luit flower Pangeiro &.	forth Oil
MARIOS ALEXAUNE HEINIS	Signer 15 int
MILKO CARLIS DA SILVA	
CLEONICE Mª BEPPLER	Devoted)
CEVINDER WOODIN	Com Silver
Imilo fox FERRI	1. 1- POS FOR DESIN
Julyson Lucos Sonlos	Julison Lucos Sontos
RUTANA CEULIN MENEUHETTI	Robana. Chunghitta
Antonio Nibreger Amenda Marxy Wille do Forrew Jon	2 12 17
Amundia. Marxy Willia do forrelle Tous	Generalellettan
Eduardo And Const	2
John Solman Visite	- 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Worden Reymondeux Hogallier	0 0 00
Wilson Jose morandi July	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
Tololene da Silva Hoolpers	H Kufo
Magali Diah de Gouza	Jayale was de lousa
Liva Verinha letter	yma rumba lett

CONFERE COM O ORIGINAL



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense — Campus Camboriú

	1
Rosane Pedron Corneiro	forantern.
Marcus Sonicius Il Cornerio	
Marcus Sinicius II. Cormeio Dundra Cunhangue MARIA OLANDINA MACHEDO	-100 Q della
IMPRIA OLENDIALE MACHEDO	The state of the s
The visit of the second	
	,

CONFERE COM O ORIGINAL